



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

***“AUTORIZA MUDANÇA PROVISÓRIA DO LOCAL DE
FUNCIONAMENTO E/OU EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL.”***

Sergio Antonio Braghin, Presidente da Camara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferida por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado à mudança do local em caráter provisório para realização expediente da Câmara Municipal Vereador Alfeu Cândido de Santa Rita do Pardo – MS.

Artigo 2º - O local onde se realizará o expediente da Câmara Municipal ocorrerá em uma das “Incubadoras”, localizada na Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 1660, centro, cidade de Santa Rita do Pardo – MS, onde se realizarão as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - O período de que trata a presente resolução será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, 06 de setembro de 2016.

Sergio Antonio Braghin
Presidente

Tereza de Jesus da S. Sousa
1.ª Secretaria
